



MUNICÍPIO DE PAU BRASIL
CONSOLIDAÇÃO - SIAFIC
BAHIA
13.682.299/0001-53
Decreto N° 0000009/2024
MAIO / 2024

DECRETO N° 0000009/2024, 02 de maio de 2024

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.300,00 (cem mil trezentos reais), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU BRASIL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PAU BRASIL, E DE ACORDO COM O DISPOSTO DA LEI EM VIGOR.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.114 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 155000000 59.200,00

33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 155000000 13.900,00

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 155000000 1.100,00

Total do Projeto/Atividade

74.200,00

2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 171900000 5.000,00

Total do Projeto/Atividade

5.000,00

Total da Unidade

79.200,00

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Fonte: 150010020 21.100,00

Total do Projeto/Atividade

21.100,00

Total da Unidade

21.100,00

Total

100.300,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0301 - GABINETE DO PREFEITO

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Fonte: 150000000 2.200,00

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Fonte: 150000000 40.000,00

Total do Projeto/Atividade

42.200,00

Total da Unidade

42.200,00

0304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.067 - MANUTENCAO DA EDUCACAO DO ENSINO ESPECIAL

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 150010010 17.000,00

Total do Projeto/Atividade

17.000,00

Total da Unidade

17.000,00

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.071 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 150010020 1.100,00

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 160000000 10.000,00

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 150010020 1.100,00

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 160000000 1.100,00

Total do Projeto/Atividade

13.300,00

2.161 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ENFERMAGEM

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 150010020 10.000,00

Total do Projeto/Atividade

10.000,00

Total da Unidade

23.300,00

0307 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

1.070 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 150000000 2.200,00

33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

Fonte: 150000000 2.200,00

Total do Projeto/Atividade

4.400,00



MUNICÍPIO DE PAU BRASIL
CONSOLIDAÇÃO - SIAFIC
BAHIA
13.682.299/0001-53
Decreto N° 0000009/2024
MAIO / 2024

0307 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2.126 - GESTAO DO BLOCO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA

31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Fonte: 150000000 100,00

31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Fonte: 166000000 500,00

Total do Projeto/Atividade

600,00

2.127 - GESTAO RECURSOS OUTROS PROGRAMAS, SERVICOS E PROJETOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Fonte: 150000000 100,00

31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Fonte: 166000000 1.000,00

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Fonte: 150000000 100,00

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Fonte: 166000000 100,00

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Fonte: 166100000 100,00

31909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 166000000 100,00

33901400000 - DIÁRIAS -CIVIL

Fonte: 150000000 100,00

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 150000000 500,00

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 166000000 1.000,00

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 166100000 100,00

33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 150000000 500,00

33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 166000000 1.000,00

33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 166100000 500,00

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 166000000 1.000,00

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 166100000 500,00

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 150000000 100,00

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 166000000 500,00

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 166500000 5.500,00

Total do Projeto/Atividade

12.800,00

Total da Unidade

17.800,00

Total

100.300,00

Artigo 3 - Revogada as disposicoes em contrario, o presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Pau Brasil, 02 maio de 2024

BARBARA SUZETE DE SOUSA PRADO
PREFEITA
CPF - 478.143.065-15